



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 148/2017 de 30/10/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1630/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.031.000,00 (Um Milhão e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0016.2027.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 500.000,00

05.001.10.302.0016.2028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0029.2051.319113 – Obrigações Patronais- RPPS R\$: 11.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.122.0009.2070.319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$: 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.123.0005.2003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$: 100.000,00

03.001.04.123.0005.2003.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

03.001.99.999.9999.1017.999999 – Reserva de Contingência R\$: 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica

RS: 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trina dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/10/2017
NP-PM nº 1386/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 148/2017 de 30/10/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1630/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.031.000,00 (Um Milhão e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0016.2027.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 500.000,00

05.001.10.302.0016.2028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0029.2051.319113 – Obrigações Patronais- RPPS R\$: 11.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.122.0009.2070.319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$: 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.123.0005.2003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$: 100.000,00

03.001.04.123.0005.2003.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

03.001.99.999.9999.1017.999999 – Reserva de Contingência R\$: 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica

RS: 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trina dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/10/2017
NP-PM nº 1386/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 148/2017 de 30/10/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1630/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.031.000,00 (Um Milhão e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0016.2027.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 500.000,00

05.001.10.302.0016.2028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0029.2051.319113 – Obrigações Patronais- RPPS R\$: 11.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.122.0009.2070.319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$: 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.123.0005.2003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$: 100.000,00

03.001.04.123.0005.2003.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

03.001.99.999.9999.1017.999999 – Reserva de Contingência R\$: 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica

RS: 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trina dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/10/2017
NP-PM nº 1386/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 148/2017 de 30/10/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1630/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.031.000,00 (Um Milhão e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0016.2027.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 500.000,00

05.001.10.302.0016.2028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0029.2051.319113 – Obrigações Patronais- RPPS R\$: 11.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.122.0009.2070.319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$: 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.123.0005.2003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$: 100.000,00

03.001.04.123.0005.2003.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

03.001.99.999.9999.1017.999999 – Reserva de Contingência R\$: 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica

RS: 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trina dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/10/2017
NP-PM nº 1386/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 148/2017 de 30/10/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1630/16 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.031.000,00 (Um Milhão e Trinta e Um Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0037.2005.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0016.2027.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 500.000,00

05.001.10.302.0016.2028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0029.2051.319113 – Obrigações Patronais- RPPS R\$: 11.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.122.0009.2070.319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$: 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.123.0005.2003.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$: 100.000,00

03.001.04.123.0005.2003.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

03.001.99.999.9999.1017.999999 – Reserva de Contingência R\$: 650.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$: 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica

RS: 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos trina dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 30/10/2017
NP-PM nº 1386/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.